



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

Em 12 de junho de 2025.

Ofício n.º 122/25-AP

Assunto: ref. promulgação de Lei
Projeto de Lei n.º 15/25
Processo n.º 45/25

Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Ex.^a que nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, promulguei, nesta data, a Lei n.º 4644 (cópia anexa), que institui a obrigatoriedade de limpeza e conservação dos locais de eventos carnavalescos no âmbito do Município e dá outras providências.

Respeitosamente,

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

Recebido por

12/06/25

hs.

A Sua Excelência o Senhor
KAYO AMADO
Prefeito Municipal de
São Vicente – SP